

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTÁBIL-FINANCEIRO Nº: 28
DATA: 01/12/2023**

Do(s) Auditor(es):

DANIEL SANTANA ABREU

Ao Gerente:

RAFAEL GEORGE FONTANA

Senhor Gerente,

Em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (Paint), para o exercício de 2023, aprovado pelo Conselho de Administração (Consad), foi realizada Auditoria de Avaliação Contábil-Financeira (ACF), sob o n.º 28, relativa à Análise das Demonstrações Contábeis, referentes ao mês de outubro de 2023.

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Elaboramos o presente relatório com base no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações de Resultado do Exercício – DRE do mês de outubro de 2023, produzidas pela Superintendência de Contabilidade – Sucon; no Sistema de Demonstração de Resultado do Exercício – SISDRE; e no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, tendo sido realizadas análises comparativas da situação patrimonial, financeira e econômica da Companhia e dos resultados dos Subórgãos 2231, 2232 e 2246, que agrupam as Unidades Gestoras - UG's relacionadas, respectivamente, às atividades próprias da Companhia, às operações governamentais e aos convênios/cooperação técnica.

II - BALANÇO PATRIMONIAL - BP

É a Demonstração Contábil que tem por objetivo evidenciar qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial e financeira da Entidade.

Para cumprir o escopo de verificar a fidedignidade dos registros contábeis dos atos e fatos praticados no âmbito da Conab, foram selecionadas, como amostra, as contas: 113110900 Adiantamento a Fornecedores, 213110400 Contas a Pagar Credores Nacionais, 218810128 Depositos Retidos de Fornecedores, 218810402 Depositos e Caucoes Recebidos e 218912600 Entidades Credoras - Federais.

Após testes de vouching e rastreamento, relatamos, nos itens a seguir, o resultado das análises:

1758 - Resultado das Análises

Não se identificou inconformidade nas contas analisadas.

Vale ressaltar que as variações significativas nas contas se deram, principalmente, pelo aumento em registros relativos ao Programa de Aquisição da Agricultura Familiar (PAA) e a Aquisição do Governo Federal (AGF) no mês de outubro.

Neste trabalho, a análise destes registros limita-se aos dados obtidos no Siafi, para a avaliação da conformidade documental é necessário que seja realizado trabalho de auditoria específico, na oportunidade, informamos que é previsto para o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício 2024, ação relacionada ao PAA.

III - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Quanto a análise da demonstração do resultado do exercício do mês de outubro de 2023, devido ao exíguo prazo entre a disponibilidade da demonstração e a data limite para encaminhamento ao Conselho Fiscal, limitamos a avaliar no período se existia variação significativa comparando as contas de resultado durante o ano de 2023.

Diante do procedimento adotado, não se identificou ponto que merecesse destaque a esse Colegiado.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, observando as demonstrações contábeis de outubro de 2023, não identificamos pontos a serem acrescidos ao já mencionadas em análise de períodos anteriores. Os quais estão sendo monitorados pela Auditoria Interna, por meio do Sistema Siaudi, e informados trimestralmente aos Conselhos de Administração e Fiscal.

Assim, sugerimos encaminhar o presente Relatório ao Conselho Fiscal para conhecimento.

DANIEL SANTANA ABREU

À Auditoria Interna, em 01/12/2023

Por ter-se verificado a clareza, objetividade e imparcialidade no texto do relatório e o atendimento a requisitos técnicos típicos de um trabalho de auditoria interna; a coerência entre os procedimentos adotados pela equipe de auditoria e o respectivo plano de trabalho, na forma de programa de auditoria; que os objetos de análise são condizentes com o escopo previamente definido para os trabalhos e que os papéis de trabalho suportam adequadamente os achados e conclusões oferecidas, manifesto-me de acordo.

RAFAEL GEORGE FONTANA
GERENTE DE AUDITORIA

Em 01/12/2023

Após supervisão técnica por parte da Gerência de Auditoria e à vista do encaminhamento proposto pela GEAUD/AUDIN, tendo-se verificado os atos de constituição e execução dos trabalhos aqui relatados, determino a conversão da minuta em versão final de relatório de auditoria interna, o qual passa a ter caráter institucional a partir deste ato homologatório.

DANIEL SANTANA ABREU
AUDITORIA INTERNA
CHEFE